

CONSIDERANDO a Informação 600/2021/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 304/2021/AJA e as demais informações constantes do Processo DP-8807/2021, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO JOSÉ RAMALHO DA SILVA, aposentadoria voluntária com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão NI-C13, com fundamento na regra de transição do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 186, inciso III, alínea "a", e 188 da Lei nº 8.112/90, com os proventos calculados de acordo com o § 2º, inciso I, do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com paridade em relação aos servidores ativos, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária - GAJ, na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, no percentual de 13% (treze por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001;

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - 10/10 (dez décimos), da função comissionada de Agente Especializado - FC-02, nos termos do art. 62-A da Lei 8.112/90; e,

IV - Vantagem decorrente da opção prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94, pela satisfação dos pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei nº 8.112/90, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) da função comissionada de Agente Especializado - FC-02, com base na decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial 1022315-42.2020.4.01.3200 e no Parecer de Força Executória nº 00395/2021/CORESENGIN/PRUIR/PGU/AGU.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo DP-9189/2021, que trata da aposentadoria por invalidez do servidor, eis que prejudicada em face da concessão da aposentadoria voluntária, por ser mais benéfica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 277, 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 665/2021/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico 340/2021 e demais informações constantes do Processo MA-531/2021, resolve:

Art. 1º Reverter a cota-parte da pensão temporária a que faz jus WALDEMIR MACHADO DE SIQUEIRA (cônjuge), correspondente a 50% (cinquenta por cento), em favor do co-beneficiário vitalício WALMIR REGO DE SIQUEIRA (maior incapaz), o qual passará fazer jus ao percentual de 100% (cem por cento) do valor do benefício da pensão da instituidora ex-servidora ELZA REGO DE SIQUEIRA, a contar de 14-8-2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

##### ATO TRT CGP Nº 60, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão n.º 12.480/2021 - TCU - 2ª Câmara, nos autos do Processo n.º TC 024.042/2021-8 (Proad TRT N.º 26157/2021). Resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, ao servidor MARCOS ANTÔNIO COUTINHO FIGUEIREDO, matrícula n.º 255.065.979, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, classe "C", padrão 13, com proventos integrais (excluída a GAS), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Agente Especializado - FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), e decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2018, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 286/2018), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

##### ATOS SLP DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 17765/2021, resolve:

Nº 54 - Conceder aposentadoria à servidora MARIZE CRISTINA GUARANÁ BELOTTO, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º, caput, e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 19529/2021, resolve:

Nº 57 - Conceder aposentadoria à servidora SILVANA HELENA LEMOS POLICASTRO TOLEDO, no cargo de Analista Judiciária, área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º, caput e § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

FABIO GRASSELLI

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

##### PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1.326, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.080/2021,

CONSIDERANDO que os serviços e produtos ofertados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tornaram-se vitais para o funcionamento do Tribunal, acentuando-se, sobremaneira, com os efeitos advindos da pandemia da COVID-19 e a necessidade de praticamente 100% (cem por cento) de magistrados e servidores desempenharem suas atribuições de forma telepresencial;

CONSIDERANDO que se torna cada vez mais essencial a intervenção do corpo técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para que as ferramentas necessárias ao trabalho telepresencial mantenham-se disponíveis ininterruptamente;

CONSIDERANDO ainda o atual déficit de servidores na área de Tecnologia da Informação, resolve:

ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Transformar o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pelo servidor ALÍPIO CORREIA MENDES, cuja vacância ocorreu por motivo de aposentadoria, em cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Transformar o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pelo servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, cuja vacância ocorreu por motivo de aposentadoria, em cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 3º Transformar o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pela servidora LARA MARTINS CASSIANO, cuja vacância ocorreu por motivo de aposentadoria, em cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 4º Transformar o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pela servidora MARINA DE CASTRO GUIMARÃES, cuja vacância ocorreu por motivo de aposentadoria, em cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 5º Transformar o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pelo servidor DANILRO RODRIGUES DE CARVALHO, cuja vacância ocorreu por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VIANA JÚNIOR

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

##### PORTARIA Nº 253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do Ofício nº. 774, de 20/9/2021 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, contido no PROAD nº. 4.177, de 21/9/2021, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora Pollyana Maria Farias de Gouveia, Analista Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, para exercer a Função Comissionada de Supervisora-Assistente, de nível FC-4, do Setor de Ações de Rito Ordinário da 3ª Vara Federal, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 12/6/2021, de acordo com o inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, com nova redação dada pela Lei n.º 8.270/91, com ônus para este Tribunal no tocante ao cargo efetivo e vantagens pessoais.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

##### PORTARIA CGP.PR Nº 175, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido nos PROADS nº 3864/2021, resolve:

Designar o servidor PAULO CÉSAR ALVES CANUTO, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ERONILDES SANTOS OLIVEIRA na Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do Setor de Compras da Coordenadoria de Material e Patrimônio, no período de 20 a 27/10/2021, em virtude de férias do titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

##### ATO Nº 247, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de cargos vagos que podem ser providos em decorrência das autorizações para provimento constantes do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES Nº 98/2021, de 3 de setembro de 2021, que versa sobre autorização para provimento prevista no Anexo V da LOA 2021; considerando o resultado do Concurso Público de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, homologado em 08/06/2018 e publicado no DEJT de 12/06/2018, conforme Edital 9/2018 e considerando a irretroatável desistência da candidata NATALIA FERRAZ FREITAS, na forma prevista no edital do certame, documentos de números 186 e 197 do PROAD 3932/2018, resolve:

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, cujo resultado foi homologado em 08/06/2018 e publicado no DEJT de 12/06/2018 conforme Edital 9/2018, obedecida a ordem classificatória, para exercer em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, e do artigo 10, da Lei N.º 8.112/90, o cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade abaixo especificado, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada:

Nomeado: VICTOR HUGO ARDISSON E SOUZA

Número do Cargo: AJ-012.

Origem da vacância: Aposentadoria de ITALO SÉRGIO DA C MARA LIMA (ATO TRT GP nº 394/18, DOU 30/08/2018).

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

##### ATO Nº 248, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de cargos vagos que podem ser providos em decorrência das autorizações para provimento constantes do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES Nº 98/2021, de 3 de setembro de 2021, que versa sobre autorização para provimento prevista no Anexo V da LOA 2021; considerando o resultado do Concurso

